



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VIII, Nº 1826

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3411 DE 27 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2468, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial. CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.403 de 10 de novembro de 2023, em conformidade com Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, em favor da diversas Secretarias, no valor de R\$ 977.090,00 (novecentos e setenta e sete mil e noventa reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto. Parágrafo Único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320 e do Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.403 de 10 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024). Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único deste decreto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

#### Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3411, de 27 de Maio de 2024

SUPLEMENTAÇÃO			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>24.05 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (FMDU)</b>			
16.482.0465.1.475 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
7164	3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		1.000,00
7164	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7164	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7165	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		10.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7165	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		10.000,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7165	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		10.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7166	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		17.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7166	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		29.500,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7166	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7167	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7167	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7167	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7168	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		300,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7168	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		9.500,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7168	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		19.500,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			193.300,00
16.482.0465.2.580 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO			
7156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		500,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		500,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		10.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7160	3.3.90.41.00 - Contribuições		300,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7160	3.3.90.41.00 - Contribuições		300,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7160	3.3.90.41.00 - Contribuições		500,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7157	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		300,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7157	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		300,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7157	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		300,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7162	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7162	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7162	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7163	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7163	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7163	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7158	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		300,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7158	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		300,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7158	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		300,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7158	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		150.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7161	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		187.300,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7161	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		299.330,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7155	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7155	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7155	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		

7159	3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.670,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7159	3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		51.690,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			763.790,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			957.090,00
<b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
19.573.0483.2.494 - DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO			
7169	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física		20.000,00
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total: (R\$)			977.090,00
<b>ANULAÇÃO</b>			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>24.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>			
2404-16.482.0465.2.571 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
6920	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
6920	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		500,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
6920	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		500,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
6921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		500,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
6921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		500,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
6921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		500,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
6922	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		500,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
6922	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		500,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
6922	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		300,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
6923	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.		500,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
6923	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.		300,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
6923	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.		300,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
6924	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		50.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
6924	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		9.670,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
6924	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		81.690,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
6925	3.3.90.41.00 - Contribuições.		500,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
6925	3.3.90.41.00 - Contribuições.		300,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
6925	3.3.90.41.00 - Contribuições.		300,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
6926	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		150.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
6926	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		187.300,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
6926	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		299.330,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7091	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		5.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7091	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		1.000,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7091	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		5.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7092	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		5.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7092	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		5.000,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7092	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		5.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
6927	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		5.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
6927	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		10.000,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
6927	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		10.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
7033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		17.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
7033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		30.000,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
7033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		30.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
6928	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		10.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
6928	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		300,00
	1749000001 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FHNIS		
6928	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		20.000,00
	1759000000 - Recursos vinculados a fundos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			957.090,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			957.090,00
<b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
2601-19.573.0483.2.494 - DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO			
5604	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		20.000,00
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total Anulação: (R\$)			977.090,00

**DECRETO Nº 3.412, DE 27 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 138.701,66 (cento e trinta e oito mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretária da Conservação e Serviços Públicos, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Sobral, fixada



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Neidiane de Mesquita Sousa  
Secretária da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Francisco Bruno Monte Gomes  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

através da Resolução ARIS nº 37, de 12 de março de 2024, ou outras que venham a substituí-las. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3412, de 27 de Maio de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
04.122.0500.2.456 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5449	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		98.701,66
5450	150100001 - Outros Recursos não Vinculados - TRSU		40.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>138.701,66</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>138.701,66</b>
		<b>Total: (R\$)</b>	<b>138.701,66</b>
		<b>Excesso de Arrecadação: (R\$)</b>	<b>138.701,66</b>
		<b>TOTAL: (R\$)</b>	<b>138.701,66</b>

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2019 - GABPREF (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.497.661/0001-08. OBJETO: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 0015/2019 - GABPREF. PROCESSO: P311346/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2019. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 28/05/2024 e findando-se em 27/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato em referência. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Amarildo Oliveira Aragão. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEPLAG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE 12 (DOZE) QUIOSQUES DO PARQUE DA CIDADE, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024 - SEPLAG e estabelece as normas para a PERMISSÃO DE USO DE 12 (DOZE) QUIOSQUES DO PARQUE**

DA CIDADE, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Municipal nº 1.723, de 23 de março de 2018 (Preço Público), da Lei Municipal nº 1.792, de 14 de setembro de 2018, e do Decreto Municipal nº 3.168, de 02 de maio de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.366, de 14 de março de 2024, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O chamamento público tem por objetivo A PERMISSÃO DE USO DE 12 (DOZE) QUIOSQUES DO PARQUE DA CIDADE, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo vedada a transferência para terceiros. 1.2. Estão disponíveis 12 (doze) quiosques localizados no Parque da Cidade, Município de Sobral, conforme especificações constantes no ANEXO III - PLANTA, LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES e no quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	Nº DO QUIOSQUE	ENDEREÇO	DESTINAÇÃO	Área (M²)	VALOR MENSAL (PREÇO PÚBLICO)
1	01	Rua Maria Crismar Vasconcelos, nº 19, Bairro Coração de Jesus	Exploração comercial de gêneros alimentícios (sorveteria, café, lanchonete e alimentos variados) e de atividades diversas (artesanato, atividades físicas, locação de equipamentos para a prática de atividades físicas, entre outros).	11,6	R\$ 621,00
2	02	Rua Maria Crismar Vasconcelos, nº 18, Bairro Coração de Jesus			
3	04	Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, nº 16, Bairro Coração de Jesus			
4	05	Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, nº 15, Bairro Coração de Jesus			
5	06	Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, nº 14, Bairro Coração de Jesus			
6	07	Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, nº 09, Bairro Coração de Jesus			
7	08	Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, nº 08, Bairro Coração de Jesus			
8	09	Rua Mestre Letacio, nº 05, Bairro Campo dos Velhos			
9	10	Rua Mestre Letacio, nº 04, Bairro Campo dos Velhos			
10	13	Rua Professora Hilma Girão Borges, nº 03, Bairro Campo dos Velhos			
11	17	Rua Raimundo Andrade de Araújo, nº 11, Bairro Campo dos Velhos			
12	18	Rua Raimundo Andrade de Araújo, nº 12, Bairro Campo dos Velhos			

1.2.1. A localização, especificações e informações sobre o uso dos quiosques constam no ANEXO III - PLANTA, LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, que encontra-se disponível para consulta no link [https://docs.google.com/document/d/1G8mgoqPaE6G6D10et1IMV6gTb4\\_uc\\_U16AFoGnAeX\\_YdY/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1G8mgoqPaE6G6D10et1IMV6gTb4_uc_U16AFoGnAeX_YdY/edit?usp=sharing). 1.2.1.1. Nos casos em que o interessado não possua meios para acessar o ANEXO III - PLANTA, LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, poderá realizar a consulta do documento, presencialmente, na Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis, através da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial da Seplag. 1.2.2. Não haverá restrição de dia e horário para funcionamento dos quiosques, entretanto, deverá ser observado o período mínimo de 6h (seis